



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:**

- **Adjudicação Tomada de Preço Nº 002/2020.** (Ágatha Construtora & Prestação de Serviços Ltda. Me.)
- **1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 065/2020 Processo Administrativo Nº 164/2020 e a Tomada de Preços Nº 002/2020.** (Ágatha Construtora & Prestação de Serviços Ltda. Me.)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

### ADJUDICAÇÃO

A Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, nomeada pela Portaria n.º 006/2019 de 09 de Setembro de 2019, formada pelos membros **Carla Gonzaga do Nascimento**, **Emerson da Silva Barreiros** e **Rafhaella Silva Nascimento**, tendo como presidente o primeiro membro, reunidos as 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, na sede da Prefeitura, na Av. Henrique Brito, s/n - Centro, sala da Secretaria de Administração, de São José da Vitória, para julgar o resultado da licitação objeto do Edital da **Tomada de Preço nº 002/2020**, com a finalidade de **Contratação de empresa do ramo de engenharia para a construção de Pavimentação em paralelepípedos em Vias Públicas do Município de São José da Vitória, através de recursos do Convênio: 884451/2019, Contrato de Repasse nº 1064046-03/2019/MDR/CAIXA, do interesse da Secretaria Municipal Viações, Obras e Serviços Públicos**, resolveu ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ sob o Nº **00.794.379/001-59**, por ter ofertado o valor de **R\$: 289.970,55(Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para prestação dos serviços, e cumprir com as exigências do Edital e seus anexos.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo licitatório para, apreciação do Setor Jurídico e **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – Bahia, 23 de outubro de 2020.

**Carla Gonzaga do Nascimento**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:16.429.268/0001-83  
Setor de Licitações e Contratos

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E EMPRESA ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, DE ACORDO COM O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 E A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.429.268/0001-83 aqui representada pelo seu Prefeito **SR. JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 2.082.993 SSP/BA e CPF sob nº 186.794.395-68, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.794.379/001-59**, com sede na **Rua Presidente Medici, 128, Sala 102, Bairro Centro, Aurelino Leal, Bahia, CEP: 45.675-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MANOEL ARAÚJO FREITAS**, portador da carteira de identidade RG nº **2.954.525 SSP/BA**, CPF nº **245.702.065-49**, Firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas da alínea “a”, Inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

**“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I – Unilateralmente pela Administração:**

**a) quando houver modificação do projeto os das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**

**b) ...;”**

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a alteração da especificação do convênio e contrato de repasse, na Cláusula Primeira Do Objeto, baseado na alínea “a”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato a que se refere este Aditivo tem como objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia para a construção de Pavimentação em paralelepípedos em Vias Públicas do Município de São José da Vitória, através de recursos do Convênio: 897173/2019, Contrato de Repasse nº 897173/2019/MDR/CAIXA, do interesse da Secretaria Municipal Viações, Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:16.429.268/0001-83

Setor de Licitações e Contratos

2.1 – Fica alterada na especificação do objeto onde se lê **“através de recursos do Convênio: 897173/2019, Contrato de Repasse nº 897173/2019/MDR/CAIXA”**, leia se **“através de recursos do Convênio: 884451/2019, Contrato de Repasse nº 1064046-03/2019/MDR/CAIXA”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

3.2 – O Contratante será responsável pela publicação do presente termo de aditivo, no Diário Oficial do Município e Diário da União, no prazo estabelecido no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

3.3 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

São José da Vitória (BA), 10 de fevereiro de 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

**JEOVA NUNES DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**

---

**ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS LTDA. ME**

Manoel Araújo Freitas

Procurador

RG: 2.954.525 SSP/BA

**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo ao Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **10 de fevereiro de 2021**

---

Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 2 de 2**